



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 809/1980

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 606.000,00.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil cruzeiros) a ser empregado nas seguintes dotações orçamentárias:-

0400	- Departamento de Transporte e Material	
0403	- Estação Rodoviária	
0403.16885321.003	- Equipamento Terminal Rodoviário	
0120	- Equipamentos e Material Permanente	450.000,00
0800	- Departamento Serviços de Utilidade Pública	
0805	- Expansão Agropecuária	
0805.041.50881.009	- Ampliação e Melhoria Instalações Feira de Bezerros	
4110	- Obras e Instalações	156.000,00

Art. 2º Os recursos necessário a execução desta Lei, ocorrerá da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:-

0200	- Governo Municipal	
0201	- Gabinete do Prefeito	
0201.03070201	- Assessoramento Superior	
4110	- Obras e Instalações	25.000,00
0300	- Departamento de Administração	
0301	- Administração	



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

0301.03070212.003	- Serviços de Administração Geral	
4120	- Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0400	- Departamento de Transporte e Material	
0401	- Almoxarifado	
0401.030.7212.007	- Serviços Administração do Material	
4110	- Obras e Instalações	15.000,00
0500	- Departamento de FAzenda	
0503	- Contabilidade	
0503.03080322.012	- Serv. Orç., Contábeis e Financeiros	
4120	- Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
0600	- Departamento de URbanismo	
0601	- Topografia	
0601.10583232.013	- Serviços de Topografia	
4120	- Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
0800	- Departamento de Serviços de Utilidade Pública	
0801	- Matadouro	
0801.04160962.015	- Manutenção Serv. Matadouro Municipal	
4120	- Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
0804	- Cemitérios	
0804.10603282.018	- Manutenção Ser. de Cemitérios	
4110	- Obras e Instalações	30.000,00
0900	- Departamento de Obras Públicas	
0901	- Administração	
0901.13764481.10	- Saneamento Geral	
4110	- Obras e Instalações	150.000,00
0902	- Fábrica de Tubos	
0902.169157521.021	- Manutenção do Setor	
4120	- Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
1000	- Departamento de Educação e Cultura	
1004	- Escola de Banda e Música	
1004.08482472.026	- Manutenção do Setor	
4110	- Obras e Instalações	20.000,00
4120	- Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
1005	- Escola Profissionalizante	
1005.084552162.027	- Manutenção do Setor	
4110	- Obras e Instalações	20.000,00
4120	- Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
1100	- Departamento de Saúde e Assistência Social	
1101	- Divisão Serv. de Saúde e Assistência Social	
1101.13754281.018	- Construção Posto de Saúde Dist. Eduardo X. Silva	



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

4110	- Obras e Instalações	120.000,00
1200	- Encargos Gerais do Município	
1201	- Recursos sob a Superv. Depto de Fazenda	
1201.03080322.044	- Encargos Gerais Dívida Pública	
4351	- Amortização da Dívida Pública	6.000,00

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva em,
10 de julho de 1980.

ALBANO FERREIRA DE BARROS

Prefeito Municipal